

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS ADM.: 2017-2020

Decreto nº 073/2020

de 03 de novembro de 2020.

Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.

"Dispõe sobre normalização do horário de
funcionamento nas repartições públicas municipais,
que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica determinado que a partir do dia 03 (três) de novembro de 2020 até o dia 30 (trinta) de novembro de 2020, o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal será das 08h às 13h.
- Art. 2°. Excetua-se do horário acima, as Secretarias Municipais que possuem um horário diferenciado, determinado em decretos anteriores.
- Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Município de Ouro Verde de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

Jaime Ricardo Ferreira

Prefeito